

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3193999920210827171658

Processo 0831721-90.2020.8.23.0010 - (257 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/>					
Descrição: <input type="text"/>					

60 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 60

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
60	27/08/2021 17:16:58	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	Público
		60.1 Arquivo: Petição	2776440EMBARGODECLARACAOSENTENCA1AINST01.pdf
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
59	24/08/2021 00:01:22	(Pelo advogado/curador/defensor de GABRIEL LOPES DE SOUZA representado(a) por VALÉRIA GOMES COSTA) em 23/08/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021) e ao evento de expedição seq. 53.	SISTEMA CNJ
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
58	23/08/2021 23:11:05	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 23/08/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021) e ao evento de expedição seq. 54.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
57	21/08/2021 00:05:03	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (19/07/2021) e ao evento de expedição seq. 38.	SISTEMA CNJ
REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR			
56	19/08/2021 10:48:45	Redistribuição	Mayk Bezerra Lo Analista Judiciário
JUNTADA DE OUTROS			
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
54	13/08/2021 13:24:40	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021)	VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES Analista Judiciário
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
53	13/08/2021 13:24:40	Para advogados/curador/defensor de GABRIEL LOPES DE SOUZA representado(a) por VALÉRIA GOMES COSTA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO (10/08/2021)	VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES Analista Judiciário
JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO			
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			
51	06/08/2021 00:06:47	(P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 42) CONCEDIDO O PEDIDO (20/07/2021) e ao evento de expedição seq. 43.	SISTEMA CNJ
CONCLUSOS PARA SENTENÇA			
50	02/08/2021 11:09:43	Responsável: CÉSAR HENRIQUE ALVES	VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES Analista Judiciário
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
49	29/07/2021 01:34:14	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/07/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (19/07/2021) e ao evento de expedição seq. 38.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08317219020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **GABRIEL GOMES SANTAREM**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO

Com a mais a respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omessa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável *decisum*.

Frisa-se que na d. sentença exarada, verifica-se grave OMISSÃO, que devem ser supridas ou sanadas por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

Com todo o respeito, a Embargante informa que nos casos em que há interesses de incapazes sendo discutido em determinada demanda, deve ser intimado o Ministério Público, órgão fiscalizador da Lei, para que se pronuncie sobre a necessidade de sua intervenção.

Cumpre informar, no caso dos autos, o autor é menor, e figura como autor na presente demanda, figurando como representante, seu genitor, contudo, em que pese tenha haja o pedido de intimação do MP na peça de bloqueio, não se observa menção a este respeito na sentença prolatada.

Urge ressaltar, a necessidade da prática deste ato, de intimação do MP, não por uma faculdade, mas um comando imposto pelo Código de Processo Civil, que traz inclusive, quando ausente tal intimação, uma possibilidade do reconhecimento de uma nulidade.

Ante o exposto e da patente necessidade de intimação do Ministério Público para fins de atender ao disposto nos artigos 178, II c/c 279 do CPC, requer seja verificada a omissão informada e a consequente intimação do Parquet para acompanhar o feito.

CONCLUSÃO

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto OMISSO, conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 24 de agosto de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR